AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ADITAMENTO Nº 16/2019 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014 – GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições abre prazo de inscrição do presente Aditamento ao Edital de Credenciamento Nº 01/2014-UEA, para habilitar profissionais da área da saúde (Pessoa Física) para atuar como bolsista tutor no Programa de Tutoria da UEA no **Município de Carreiro Castanho**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. OBJETO GERAL

Considerando o término da vigência dos termos de contrato dos tutores dos municípios partícipes do Programa de Tutoria da UEA (Resolução Nº 63/2013-CONSUNIV/UEA) abre-se novo prazo de inscrição para os referidos municípios com o objetivo de credenciar profissionais (PESSOA FÍSICA/TUTORES) da área da saúde, visando aplicação das atividades práticas dos conhecimentos técnicos sobre as relações entre saúde e sociedade através da participação interdisciplinar e multidisciplinar no serviço de atenção primária a saúde, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e do Sistema Único de Saúde (SUS), dos discentes finalistas dos cursos de Enfermagem (Disciplina Estágio III/ Resolução Nº 014/2006 – CONSUNIV de 03 de abril de 2007), Medicina (Disciplina Medicina Comunitária/ Resolução Nº 012/2007 – CONSUNIV de 02 de agosto de 2007) e Odontologia (Disciplina Estágio Curricular Rural/ Resolução Nº 006/2006 – CONSUNIV de 13 de dezembro de 2006) da UEA, junto ao Programa de Tutoria (Resolução Nº 63/2013-CONSUNIV/UEA).

1.1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Refletir as práticas técnicas e sociais dos cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem no interior do Estado do Amazonas;
b) Reconhecer aspectos da estrutura social que interferem na saúde do município;
c) Desenvolver habilidades na aproximação com as pessoas, as famílias e as comunidades locais;
d) Descrever as situações de saúde, utilizando referenciais epidemiológicos;
e) Identificar os problemas de saúde, buscando explicações e formas de superação dos mesmos;
f) Vivenciar experiências que visem capacitá-lo para o gerenciamento dos serviços de saúde;
g) Identificar as situações que constituem risco para a saúde das comunidades;
h) Participar de fóruns locais para discutir as questões que visem à melhoria da saúde das comunidades.
i) Conhecer as ações de saúde realizadas no município e incentivar a melhoria e aperfeiçoamento das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde da população.
j) Atuar em equipe interdisciplinar na realização de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde.
k) Reconhecer a realidade social, política, econômica e cultural do município como determinantes no processo saúde-doença.

l) Fomentar a integração da Universidade do Estado do Amazonas com os municípios do Interior do Estado do Amazonas, com vistas ao desenvolvimento de ações que fortaleçam as políticas públicas de saúde locais.

2. DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para preenchimento da vaga:

- Possuir Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência atual (máximo de 60 dias), emitido por empresa de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia (fixa ou móvel) ou por instituições financeiras;
- Se estrangeiro, documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País e, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na forma da legislação aplicável;
- Possuir Graduação em Enfermagem, Medicina ou Odontologia, cursada em Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo MEC;
- Possuir registro no conselho regional de Enfermagem, Medicina ou Odontologia, a depender da graduação do candidato;
- Possuir conta bancaria no Banco Bradesco (não pode ser contas de terceiros);
- Ter vínculo (estatutário/contrato temporário) durante a vigência do Edital junto à Secretaria de Saúde do Município participe do Programa de Tutoria, comprovada por meio de declaração expedida pelo setor de pessoal do órgão, com data atual (em cópia legível, contendo carimbo e assinatura) ou pela Carteira de Trabalho;
- Ter Curriculum Vitae devidamente comprovado.
- Preencher o **Anexo I** do Edital (Ficha de Inscrição), localizado no sítio da UEA (www.uea.edu.br).

2.2. Os requisitos acima estabelecidos são indispensáveis para a execução do objeto deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão encaminhar as documentações exigidas no item 2, deste Edital à Universidade do Estado do Amazonas, com sede na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, em Manaus-AM, no Protocolo da Reitoria da UEA, interessado á Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Tutoria do Estágio Rural em Saúde Coletiva – ESA/UEA, no período de **30/07 a 13/08/2019**, no horário **de 9h às 15h**, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

3.2. A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos;

3.3. A UEA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.5. A não apresentação de qualquer documento comprobatório das informações prestadas na Ficha de Inscrição desclassificará automaticamente o candidato.

4. PROCESSAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Tutoria do Estágio Rural em Saúde Coletiva – ESA/UEA irá proceder às analises curriculares, que terá caráter classificatório e, seguirá os seguintes critérios:

Títulos	**Pontuação**
Especialização	1,0 ponto
Mestrado	2,0 pontos
Doutorado	3,0 pontos
Tutor Supervisor (Preceptor) de estágio em Enfermagem, Odontologia ou Medicina	0,5 pontos por Semestre, com no máximo de 2,0 pontos
Experiência profissional junto à Secretaria de Saúde do Município participe do Programa de Tutoria,	0.5 pontos por ano, com no máximo de 2.0 pontos
Total	**10 pontos**

4.2. Todos os inscritos que preencherem o perfil divulgado estarão habilitados e serão chamados para a prestação de serviço de acordo com a ordem de classificação a partir da pontuação total da análise curricular e os critérios de desempate;

4.3. Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

a) candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;

b) candidato com maior pontuação em tutoria supervisionada (preceptoria);

c) candidato com maior idade.

d) Caso ainda permaneça o empate, sorteio.

4.4. A divulgação do resultado da análise documental será divulgada no endereço **(http://www.uea.edu.br),** no dia de **15/08/2019.**

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso, a partir das 9 horas do dia **16/08/2019**, mediante preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (**Anexo II**), no sítio da Universidade **(www.uea.edu.br)** e envio do mesmo ao endereço mencionado no item 3.1, deste Edital;

5.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Tutoria do Estágio Rural em Saúde Coletiva – ERSC/ESA/UEA, constituindo-se em única e última instância;

5.3. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, **(www.uea.edu.br)** no dia **19/08/2019;**

5.4. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

5.5. A divulgação da ordem de classificação final dos credenciados para efeito de chamada para a prestação dos serviços será divulgada a partir de **20/08/2019** no endereço **(http://www.uea.edu.br),** bem como, no Diário Oficial do Estado - DOE.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Reitor da UEA homologará e publicará, no Diário Oficial do Estado – DOE a ordem de classificação final dos bolsistas tutores para efeito de chamada para prestação dos serviços, objeto deste Edital.

7. CREDENCIAMENTO DO BOLSISTA TUTOR

7.1. Após o resultado final da seleção, o credenciado(a) deverá encaminhar no período de **21 a 22/08/2019** cópias autenticadas em cartório das documentações informadas na ficha de inscrição, no endereço abaixo:

✓ Av. Djalma Batista nº 3578, em Manaus – AM, CEP 69.050-010 aos cuidados da PROGRAD/Coordenação de Programas Acadêmicos.

7.2. O Termo de Credenciamento será enviado pelo professor orientador da UEA, no período de deslocamento dos discentes aos municípios participantes do Programa, cujo mesmo terá a responsabilidade de coletar assinatura do referido bolsista tutor credenciado (a) e, posteriormente deverá ser entregue à Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Tutoria do Estágio Rural em Saúde Coletiva – ERSC/ESA/UEA;

7.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Tutoria do Estágio Rural em Saúde Coletiva – ERSC/ESA/UEA, o direito de excluir os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes neste Edital.

7.4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) A bolsa de tutoria poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, por comunicação escrita ou quando do seu vencimento.
b) A CREDENCIANTE pagará uma bolsa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por turma executada, após comprovação das atividades executadas por meio de relatório de atividades e frequência;
c) O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário (Conta Banco Bradesco) em conta corrente nominal ao credenciado (a) bolsista tutor, que deverá ser informado no ato da assinatura do Termo de Credenciamento junto ao professor orientador da UEA, não sendo aceita conta de terceiros;
d) Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos em forma de bolsa nas condições estabelecidas na Resolução N. 63/2013 – CONSUNIV.

7.5. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA TUTORIA

a) O presente Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga de tutoria no Município partícipe do Programa, conforme o quadro do **Anexo III,** e à formação de cadastro de reserva;
b) Todos os profissionais credenciados que atenderem os requesitos do item 2, estarão habilitados à prestação do serviço;
c) A Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Tutoria do Estágio Rural em Saúde Coletiva – ERSC/ESA/UEA (Portaria N. 85/2015-GR/UEA), fará a chamada dos credenciados por ordem de classificação, em sistema de rotatividade, condicionada a existência de turma do Estágio Rural no município partícipe do Programa;
d) O período de vigência de cada Bolsa Tutoria é de 45 (quarenta e cinco) a 47 (quarenta e sete) dias, conforme a necessidade da UEA em cada município acima já mencionado;

e) É vedada a retroatividade do pagamento da bolsa ou o ressarcimento de quaisquer despesas anteriores à implementação da mesma;
f) Os valores devidos ao CREDENCIADO serão pagos pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, CNPJ 04.280.196-0001/76, localizada na Av. Djalma Batista nº 3578, em Manaus – AM, CEP 69.050-010, mediante apresentação dos documentos comprobatórios solicitados na ficha de inscrição e, análise técnica, financeira e certificação das contas.

8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

8.1. A vigência do credenciamento promovido pelo presente Aditamento será de acordo com aquela fixada no Edital Nº 01/2014-GR/UEA, contada a partir da sua homologação e publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas;
8.2. Havendo necessidade de prorrogação, será respeitado o que dispõe o Art. 57, Item II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
8.3. A prorrogação do Edital Nº 01/2014-GR/UEA importará na do presente Aditamento, no mesmo prazo e condições, salvo disposição em contrário.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
Período de inscrição do Credenciamento	30/07 a 13/08/2019.
Resultado da análise documental	15/08/2019.
Interposição de recurso da análise curricular	16/08/2019.
Resultado da Interposição de recurso	19/08/2019.
Divulgação da Ordem de Classificação Final	20/08/2019.
Período de Credenciamento	21 a 22/08/2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Tutoria do Estágio Rural em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, com auxílio da PROGRAD;
10.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do credenciamento publicada no DOE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas